



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao PL/CM 61/2021, que Autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Art. 1º do PL/CM 61/2021 passa a ser acrescido do seguinte parágrafo § 1º:

Art. 1º

§1º Os veículos da administração direta e indireta poderão ser utilizados unicamente para conduzir vacinas e demais insumos necessários para vacinação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de Abril de 2021

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

